Ata da 100ª Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.---

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de agôsto de mil novecentos e cinqüenta e três (1.953), à hora regimental, na Sala das Sessões, reuniu-se o E. Tribunal, sob a presidência do sr. des. Edmundo de Menezes Filho, presentes os srs. des. Mario Lima e Amilcar de Castro, drs. Luiz Rocha, José Américo de Macêdo, Cândido Naves e Polycarpo Viotti, e o Procurador Regional Eleitoral Substituto, dr. Joaquim Ferreira Gonçalves, deixou de comparecer, por motivo justificado, o sr. dr. João Lima. --- Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. ---

Expediente --- O Tribunal aprovou a indicação do nome do sr. Edgard Melo para exercer as funções de escrivão eleitoral de Rio Preto, a partir de 2 de setembro próximo. --- Proceso nº 9557/53, de Belo Horizonte, deliberaram que as gratificações dos reclamantes devem ser aumentadas e, para isso, far-se-á nova distribuição, já proposta em processo pelos reclamantes, quanto às quantias arrecadadas com taxa de concurso. Os juízes Amilcar de Castro e Cândido Naves declararam votar no sentido acima, caso não disponha o Tribunal de verba orçamentária para aumentar as gratificações até Cr$ 1.500,00 para cada reclamante, por entenderem que não se trata de serviço em funções dos reclamantes nos quadros do Tribunal. --- Julgamentos --- Relatados pelo sr. des. Mario Lima: Consulta nº 42/53, de Machado, consultante o Mtm. Juiz Eleitoral, resolveram declarando que o processo de can-

celamento por duplicidade deve correr na Zona presidida pelo requerente, em vista de ali residir o eleitor, conforme orientação já anteriormente tomada pelo Tribunal em casos análogos. - Cancelamentos 1464 e 1458/53, de Lavras e Ibiá, mandaram cancelar. Nº 1471/53, de Passa Negre, mandaram cancelar, menos quanto a Cecy Pascoal, sôbre quem determinaram diligência. Nº 1279/53, do Rio de Janeiro, mandaram cancelar, inclusive uma segunda inscrição encontrada de Manoel Perez Sobrinho. -"- Relatados pelo sr. Prof. Aníbal de Castro: Representação 8/53, de Belo Horizonte, representante Dr. Geraldo Martins de Souza, mandaram arquivar. - Cancelamentos 1285, 1343 e 1437/53, de S. Paulo, idem e Campestre, mandaram cancelar. - Nº 1357/53, de Visconde do Rio Branco, mandaram cancelar e efetuar posterior diligência. -"- Relatados pelo sr. dr. Luiz Rocha: Autos 66/53, registro de diretório do P.L. em Nova Lima, deferiram. - Cancelamentos 1552/52, de Belo Horizonte, mandaram cancelar as inscrições de Maria Beatriz Teixeira Correa e Benedito Carvalho Santos. - Nºs 1134, 1144, 1169/53, de Lavras, Santa Bárbara e Paraná, mandaram cancelar. -"- Relatados pelo sr. dr. José Americo de Macêdo: Consulta 40/53, de Araxuaí, Convalente o Mtm. Juiz Eleitoral, resolveram que deve ser nomeada nova Junta Apuradora e desde logo nomearam Newton Nunes de Carvalho e Epifânio Andrade membros efetivos e Newton Padula e Arlindo Nunes Rodrigues para Suplentes. - Cancelamentos 1254 e 1506/53, de Mariana e Distrito Federal, mandaram cancelar; nº 1287/53, de S. Paulo, mandaram cance-

lar, inclusive as duplas inscrições encontradas nesta circunscrição, nº 1488/53, de Piraporá, mandaram cancelar e efetuar posterior diligência.-- Relatados pelo sr. Prof. Candido Naves: Consulta 39/53, de Frutal, consulente o Prefeito Municipal, solucionaram no sentido de que o vice prefeito q. tenha exercido o cargo é inelegível para Vice Prefeito no quatriênio seguinte, a menos que o exercício da Prefeitura tenha ocorrido mais de seis meses antes da eleição.- Autos nº 68/53, registro de diretório do P.L. em São Lourenço, deferiram.- Cancelamentos 675, 1153 e 1513/53, de Betim, Paraná e Rio Casca, mandaram cancelar; nº 1170/53, do Paraná, mandaram cancelar e efetuar posterior diligência.--- Relatados pelo sr. dr. Polycarpo Viotti: Autos nº 69/53, registro de diretório do P.S.P. em Cromandel, deferiram.- Cancelamentos 2159 e 2078/51, de Teófilo Otoni e Sta. Bárbara, deferiram os pedidos de arquivamento; nº 734/53, de Carandaí, determinaram diligência; nº 1356/53. de Visconde do Rio Branco, mandaram cancelar. ——

Publicação de Acórdãos —— foram publicados os dos seguintes cancelamentos: 1259, 1137, 1085, 1120, 1217, 992, 1188, 1225, 1237, 1268, 1430/53 e 1269/52, de Cássia, Sta. Bárbara, Jequitinhonha, Palma, Boa Esperança, Bicas, Paraúna, Minas, S.J. Evangelista, Dores, Buena e Ponte Nova.---

Nada mais havendo, p.r. dos. Presidente declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, José Antonio Soares Pinheiro, Subsecretário do Tribunal lavrei a presente ata. ——

Eduardo de Menezes Filho.
Presidente.